



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.985 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Luís Gonzaga de Sousa, do cargo de Mecânico, padrão M, do Quadro Único, lotado na Granja Modelo do Estado da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado,
em exercício

Tibiriçá de Menezes Maia
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, João Pinheiro de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Mecânico, padrão M, do Quadro Único, lotado na Granja Modelo do Estado da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração ex-officio, de Luís Gonzaga de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado,
em exercício

Tibiriçá de Menezes Maia
Respondendo pela Secretaria de
Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Virgínio Rodrigues de Paiva, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Araquembaua, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Ruy Tavares Ferreira, Coronel Reformado da

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇÁ DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Polícia Militar do Estado, função de Delegado de Polícia no município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Antônio de Souza Azevedo, da função de Comissário de Polícia do

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, José Braz, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Maturca no município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Djalma Ribeiro de Cristo, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Joana-peres, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Antônio Siebra Lopes, 30. Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido,

Raimundo Lôbo Baião, do cargo de Comissário de Polícia de Pampelônia, município de Baião.

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7,30 às 13 horas.

O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Barros, 349 - Fone: 9998
Diretor - Sr. ACYR CASTRO
Secretário - Sr. AUGUSTO SOARES
Redator - Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Número atrasada " 12,00	1 pag. de conta- bilidade uma vez Cr\$ 6.000,00
Número avulso " 10,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Semestral " 1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes 30% de abatimento.
Anual " Cr\$ 2.000,00	O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.
Estados e Municípios	
Semestral " 1.800,00	
Anual " Cr\$ 2.200,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Alberto Ribeiro de Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Galvão Moraes, da função de Comissário de Polícia do Povoado de Genipauá, município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido,

Achilles Peré de Souza, da função de Escrivão de Polícia do lugar Jacaré-quara, município de Acaará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Afonso da Silva Teixeira, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Muaná, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto individual datado de 23 de agosto do ano corrente, que nomeou para ocupar dita cargo o 1.º Tenente da R.R. da Aeronáutica, Othon Pamplona Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Felipe Izidório Ferreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar Araquambau, município de Baião, vago com a exoneração, a pedido, de Virgínio Rodrigues de Paiva.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Franco Alves, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do lugar Jutai, município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Erico Ribeiro de Cristo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Joanasperes, município de Baião, vago com a exoneração de Djalma Ribeiro de Cristo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Afonso Serrão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jutai, município de Baião, em virtude do falecimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Antônio Monteiro Pantoja, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Genipauá, município de Benevides, vago com a exoneração, a pedido, de Galdino Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto individual datado de 23 de agosto do ano corrente, que nomeou Othon Pamplona Lima, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Aeronáutica, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1962.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cyro Pires Domingues,

nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1932 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devo-

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, Braz Gonçalves da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do quilômetro 214, da Rodovia Belem-Brasília, município de Ititua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Antônio Soares Bezerra, da função de Escrivão de Polícia da sede do município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Romualdo Ricardo dos Santos, da função de Comissário de Polícia do lugar Curral Grande, município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear André Curcino Santana, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Maicuru, município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido Waldemar Martins de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia de Boa Vista, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1962.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

lutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 15.^a Comarca do Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, medindo de frente 6.600 metros lineares, de fundos, por uma linha irregular, mais ou menos, 9.420 metros lineares, do lado direito, mais ou menos, 3.720 metros lineares e do lado esquerdo, mais ou menos, 10.460 metros lineares, confrontando pela linha de frente setentrional com terras devolutas do Estado requeridas por terceiros que desconhece, pela linha de fundos meridional parte com terras devolutas do Estado e parte, numa extensão de, mais ou menos, 1.460 metros com terras devolutas requeridas por Olivia da Conceição Alves Pinto Domingues, pela linha lateral direita oriental, numa extensão de, mais ou menos, 3.720 metros com terras requeridas por Alberto Flores de Melo e, finalmente, pela linha lateral esquerda ocidental parte com terras requeridas por Marlene Aparecida Alves Pinto e parte com terras requeridas por Olivia da Conceição Alves Pinto Domingues.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 20 e 30-12-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olivia da Conceição Alves Pinto Domingues, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.^a Comarca do Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, medindo de frente 6.600 metros lineares, de fundos, mais ou menos, 56640 metros, pelo lado direito, por uma linha irregular de, mais ou menos, 8.400 metros, e pelo lado esquerdo 6.600 metros, confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por Marlene Aparecida Alves Pinto, pela linha de fundos meridional com terras devolutas do Estado requeridas por terceiros que desconhece pela linha lateral direita oriental parte com terras devolutas do Estado e parte com terras requeridas por Cyro Pires Domingues e, finalmente, pela linha lateral esquerda com terras de propriedade de João Brostel Filho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilson Pinheiro, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

16.^a Comarca do Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, medindo 6.600 mts. de frente por 6.600 metros de frente aos fundos, igual metragem, na linha de fundos, confrontando pela linha de frente setentrional com terras requeridas por terceiros que desconhece, pela linha de fundos meridional com terras de propriedade de João Brostel Filho, pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Marlene Aparecida Alves Pinto e, finalmente, pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 20 e 30-12-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marlene Aparecida Alves Pinto, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.^a Comarca do Guamá, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, medindo 6.600 metros de frente, por 6.600 metros da frente aos fundos, igual metragem na linha dos fundos, confrontando pela frente setentrional com terras devolutas requeridas por terceiros que desconhece, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por Olivia da Conceição Alves Pinto Domingues pela linha lateral direita oriental com terras requeridas por Cyro Pires Domingues e, finalmente, pela linha lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Gilson Pinheiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 20 e 30-12-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vanessa Giglio, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras requeridas por Maria Aparecida Giglio Marques, lado esquerdo com terras requeridas por Janete Benjamin Tanury Macruz, lado direito com terras requeridas por Domingos Chezins Filho e fundos com terras requeridas por João Giglio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquêle município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6050 — 20 e 30-12-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida Giglio Marques, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Orivaldo Jeronimo Momborg, lado esquerdo com terras requeridas por Fayad Benjamin Tanure, lado direito com terras requeridas por Ivone Wagner e fundos com terras requeridas por Vanessa Giglio.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6051 — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nalci Rodrigues Tanure, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Benjamin Luiz Felix Ternury, lado direito com terras requeridas por Maria Zanchi Giglio e fundos com terras requeridas por Orivaldo Jeronimo Momborg, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6052 — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Michel Macruz, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras requeridas por Janete Benjamin Tanury Macruz, lado esquerdo com terras requeridas por Angelina Fabris Corrêa, lado direito com terras requeridas por João Giglio e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos

de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6053 — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Janete Benjamin Tanury Macruz, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras requeridas por Fayad Benjamin Tanure, lado esquerdo com terras requeridas por Aristides Luiz Corrêa, lado direito com terras requeridas por Vanessa Giglio e fundos com terras requeridas por Michel Macruz, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6054 — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fayad Benjamin Tanure, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras requeridas por Norival Benjamin Tanure, lado esquerdo com terras requeridas por Amir Corrêa, lado direito com terras requeridas por Maria Aparecida Giglio Marques e fundos com terras requeridas por Janete Benjamin Tanury Macruz, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6055 — 20 e 30-12-62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benjamin Luiz Felix Ternury, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.^a Comarca, 5.^o Termo, 5.^o Município de Altamira e 9.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Ademir Cor-

Dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6067 — 20 e 30/12/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivone Wagner, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites. Frente com terras requeridas por Aylton Marques Moreira, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Aparecida Giglio Marques, lado direito com terras requeridas por Ary Elias e fundos com terras requeridas por Domingos Chesine Filho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6068 — 20 e 30/12/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Chesine Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para as terras requeridas por Ivone Wagner, lado esquerdo com terras requeridas por Vanessa Giglio, lado direito com terras requeridas por Clovis Braga de Mello e fundos com terras requeridas por Arivaldo de Almeida Rocha, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 6069 — 20 e 30/12/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Cândido Godim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por João Dias Ramos e lado esquerdo e direito com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aldo Prudente da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Sebastião Alves de Souza, lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dimas Pina de Novaes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente e fundos com terras de quem de direito, lado direito com terras requeridas por Mário Ramos de Souza e lado esquerdo com terras de Lázaro Rosa Gonçalves.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cairo Brasil Machado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por Delmon Lopes Cançado, lado direito com terras requeridas por Leoni Afonso dos Santos, lado esquerdo com terras requeridas por Elesbão de Deus

Vieira. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Haroldo Rates Pereira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Dimas Pina de Novaes, fundos com terras requeridas por Gercino Alves de Queiroz, lado direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ramos de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Lázaro Rosa Gonçalves, fundos e lado esquerdo com quem de direito, e lado esquerdo com terras requeridas por Haroldo Rates Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ronan Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras re-

queridas por Divina Fernandes de Oliveira, fundos com terras requeridas por Iraci Fernandes de Oliveira, lado direito com terras de quem de direito e lado esquerdo com Angelo Alves de Campos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otaviano Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Leoni Afonso dos Santos, fundos com terras requeridas por Mário de Souza e lados direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divina Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por José Vaz da Costa, fundos com terras requeridas por Ronan Fernandes de Oliveira, lado direito com quem de direito e lado esquerdo com terras requeridas por Adair Fernandes de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cairo Reis Marques, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

Terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por José Veneroso, fundos com terras de Antônio Greco Rodrigues, lado direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **José Veneroso**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Antônio Greco Rodrigues, lados direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Orcalino Afonso de Almeida**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Leonila da Cunha Almeida, fundos e lado direito com terras devolutas do Estado e lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Alves Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **José Rodrigues dos Santos**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Maria Odila de Barros Veneroso, fundos com terras requeridas por Otaviano de Oliveira, lado direito com terras devolutas do Estado e lado esquerdo com terras requeridas por Otaviano Rodrigues dos Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **José Vaz da Costa**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por Divina Fernandes de Oliveira, lado direito com terras de quem de direito, e lado esquerdo com terras requeridas por Orbilon Alves Machado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Maria Odila de Barros Veneroso**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos e lado esquerdo com quem de direito e lado direito com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Leonila da Cunha Almeida**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Otaviano de Oliveira, fundos com terras requeridas por Orcalino Afonso de Almeida, lado direito com terras devolutas do Estado e lado esquerdo com terras requeridas por Antônio Soares Ribeiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Leoni Afonso dos Santos**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por Otaviano Rodrigues dos Santos, lado direito com terras requeridas por Maria Odila de Barros Veneroso e lado esquerdo com terras requeridas por Cairo Brasil Machado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Maria Therezinha Carpaneda Marques**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Cairo Reis Marques, fundos, lado direito e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Raulino Carneiro de Carvalho**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por José Antônio Ferreira, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Raimundo de Moraes Araújo**, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Ernani Lóiola de Menezes, fundos e terras requeridas por José Cirilo Alves, lado direito com terras requeridas por José Antônio Ferreira e lado esquerdo com terras requeridas por Ronan Fernandes de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Mário Ramos de Souza**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Otaviano Rodrigues dos Santos, fundos com terras requeridas por Antônio Soares Ribeiro, lado direito com terras requeridas por Otaviano de Oliveira e lado esquerdo com terras requeridas por Dimas Pina de No-

vaes.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Alves Neto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Antônio Soares Ribeiro, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Delmon Lopes Cançado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Dimas Pina de Novaes, lado direito com terras requeridas por Otaviano Rodrigues dos Santos e lado esquerdo com terras requeridas por Nilson Sena.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Dias Ramos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Vicente Cândido

Gondim, fundos lado direito e lado esquerdo com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Othon Ferreira Gomes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por Ernani Loiola de Menezes, lado direito com terras requeridas por Sebastião Alves de Souza e lado esquerdo com terras requeridas por José Vaz da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ernani Loiola de Menezes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Othon Ferreira Borges, fundos com terras requeridas por Raimundo de Moraes Araújo, lado direito e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antônio Greco Rodrigues, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de

Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos, lado direito e lado esquerdo com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Vicente Rodrigues de Macedo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Joaquim Novaes de Faria, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por José Cirilo da Silva e Divanir Pina de Novaes e lado esquerdo com terras requeridas por João Martins, João Batista Rodrigues e Mário Ramos de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antônio Soares Ribeiro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Mário Ramos de Souza, fundos com terras requeridas por Luiz Alves Neto, lado direito com terras requeridas por Leonila da Cunha Almeida e lado esquerdo com terras requeridas por Haroldo Rates Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ribeiro Prudente,

nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por João Diza Barros, fundos, lado direito e lado esquerdo com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Angelo Alves de Campos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Adair Fernandes de Oliveira, fundos com terras requeridas por Francisco Alves de Campos lado direito com terras requeridas por Ronam Fernandes de Oliveira e lado esquerdo com terras requeridas por Divanir Pina de Novaes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romulo Prudente, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º municipio de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Vicente Cândido Gondim, fundos lado direito e lado esquerdo com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, á porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Cirilo da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Divanir Pina de Novaes, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Francisco Alves de Campos e lado esquerdo com terras de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Adair Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Orbilon Alves Machado, fundos com terras requeridas por Angelo Alves de Campos, lado direito com terras requeridas por Divina Fernandes de Oliveira e lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Novaes de Faria.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Novaes de Faria, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Antônio Alves Neto, fundos com terras requeridas por Vicente Rodrigues de Macêdo e Divanir Pina de Novaes, lado direito com terras requeridas por Adair Fernandes de Oliveira e lado esquerdo com terras requeridas por Silveira Rodrigues da Silva e Giacomo Uliana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Cirilo Alves, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Raimundo de Moraes Araújo, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Raulino Carneiro de Carvalho e lado esquerdo com terras requeridas por Iraci Fernandes de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Orbilon Alves Machado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras de Odaer Fernandes de Oliveira, lado direito com terras de José Vaz da Costa e lado esquerdo com terras de Antônio Alves Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Alves de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e

limites: — Frente com Angelo Alves de Campos, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Iraci Fernandes de Oliveira e lado esquerdo com terras requeridas por José Cirilo da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Alves Neto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras de Joaquim Novaes de Farias, lado direito com terras requeridas por Orbilon Alves Machado, lado esquerdo com terras de Giacomo Uliana e Sebastião Perpétuo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Ribeiro Prudente, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Waldemar Alves Pereira, fundos com terras devolutas do Estado, lados direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gercino Alves de Queiroz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Haroldo Rates Pereira, fundos com terras devolutas do Estado, lados direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nilson Sena, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Elesbão de Deus Vieira, fundos com terras requeridas por Lázaro Rosa Gonçalves, lado direito com terras requeridas por Delmon Cançado e lado esquerdo com terras requeridas por Sebastião Alves de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lázaro Rosa Gonçalves, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Nilson Sena, fundos com terras requeridas por Francisco Ramos de Souza, lado direito com terras requeridas por Dimas Pina de Novaes e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30/12/62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que por Laerte Ricardo Borges, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Francisco Ramos de Souza, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Gercino Alves de Queiroz e lado esquerdo com terras requeridas por Raulino Carntiro de Carvalho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Elesbão de Deus Vieira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente, lado direito e esquerdo com quem de direito e fundos com terras requeridas por Nilson Sena.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Alves de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras devolutas do Estado, fundos com terras requeridas por Aldo Prudente da Silva e lado direito e esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Antônio Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Aldo Prudente da Silva, fundos e lado direito com quem de direito e lado esquerdo com terras requeridas por Raimundo de Moraes Araújo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Iraci Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por Ronan Fernandes de Oliveira, fundos com terras devolutas do Estado lado direito com terras e quem de direito e lado esquerdo com terras requeridas por Francisco Alves de Campos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Otaviano de Oliveira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente com terras requeridas por José Rodrigues dos Santos, pelos fundos com terras requeridas por Leonilda da Cunha Almeida, lado direito com terras devolutas do Estado e lado esquerdo com terras requeridas por Mário Ramos de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquêle município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Divanir Pina de Novaes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 118.º Distrito, no 44.º município de Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e

limites: — Frente com terras requeridas por Joaquim Novaes de Faria, fundos com terras requeridas por José Cirilo da Silva, lado direito com terras requeridas por Angelo Alves de Campos, lado esquerdo com terras requeridas por João Batista Rodrigues, Silveira Rodrigues da Cunha e Giacomo Uliana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 20 e 30|12|62).

— EDITAL —

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensiva ao Sr. Francisco de Souza Barros, tesoureiro, relativamente a quantia de Cr\$ 1.177.631,00, e do referido tesoureiro, sr. Francisco de Souza Barros (gestão do falecido titular Augusto Corrêa), quanto à quantia de Cr\$ 275.178,30, tudo referente ao exercício financeiro de 1956.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Dr. José Mendes Martins, então titular da Secretaria de Estado de Produção, extensivo ao sr. Francisco de Souza Barros, Tesoureiro, referente ao exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação das importâncias abaixo discriminadas:

Responsáveis	Importâncias
Sr. tesoureiro — Francisco de Souza Barros,	
Co-responsável uma vez que o responsável principal já é falecido	275.178,30
Pessoal Variável — Diaristas	
Responsabilidades dos srs. José Mendes Martins (Principal responsável), Francisco de Souza Barros — Tesoureiro — (Co-responsável) Pessoal Variável — Diaristas	676.776,20
Pessoal Fixo	854,80
Despesas Diversas	500.000,00
	1.177.631,00
	Cr\$ 1.452.809,30

Belém, 24 de Setembro de 1962.

(a) Eimiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.

Está conforme o original.

(De 17-11-62 a 5-1-63)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Provisionados des-

ta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o senhor José Libanio de Souza Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Gurupá, neste Estado, a rua Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de dezembro de 1962.

(a) **Arthur Cláudio Mello**,
Primeiro Secretário.
(T. 5999, dias 14, 15, 18, 19 e
20/12/62).

**DORMENTES, MADEIRAS
DA AMAZONIA S.A.
"DORMASA"
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da "Dormasa" convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro do ano em curso, às 20,00 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 371, a fim de apreciarem, discutirem e aprovarem a seguinte matéria:

- Aumento de capital da Sociedade;
- Emissão de novas ações;
- Renúncia e eleição de novos Diretores;
- Modificação dos Estatutos Sociais;
- Eleição de novos Membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, e,
- O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém-Pará, 19 de dezembro de 1962.

Dormentes, Madeiras da Amazônia S.A. "Dormasa"

(aa) **Simon da Silva Sauma** — Diretor-Presidente
Waldino Manoel Gonçalves — Diretor-Gerente.

(T. 6076 — 19, 22 e 27/12/62)

**S. L. AGUIAR, FIBRAS SE-
MENTES E OLEOS S.A.
Assembléa Geral Extraordi-
nária**

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S.A., se reunirem em assembléa geral extraordinária, a ser realizada às 16 horas do dia 26 de dezembro de 1962, na sua sede social à Trav. Marques de Pombal n. 20, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital e alteração dos estatutos
- outras assuntos de interesse social.

Belém, 12 de dezembro de 1962.

a) **Salomão Leão Aguiar** —
Presidente
(Ext. Dias 15, 18 e 21/12/62)

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, no exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abrigado assinado, cumprindo o disposto no art. 43 n. II, da Lei n. 1.948 de 12.2.60 e a requisição do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, no exercício financeiro de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última

publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação da importância de um milhão, duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.276.572,00), referente ao

exercício financeiro de 1960.

Belém, 7 de dezembro de 1962

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(Dias — 11, 13, 18, 27 e 31-12-62)

— ANUNCIOS —

**RENDEIRO AUTOPEÇAS,
S.A.
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convido os senhores acionistas para Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 8 horas do dia 22 de dezembro corrente, para tratar dos seguintes assuntos:

- Recomposição da Diretoria.
- Reajuste dos honorários e gratificação dos diretores.
- O que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1962.

(a) **Domingos Francisco Bastos** — Presidente da Assembléa.

(Ext. 20, 21 e 22/12/62).

**PEDRO PORPINO DA SIL-
VA, IND. E COMÉRCIO S.A.
Ata da Assembléa Geral Ex-
traordinária de Pedro Por-
pino da Silva, Indústria e
Comércio S.A., realizada
em, 30 de abril de 1962.**

As 15 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e dois (1962), à Avenida Barão do Rio Branco, n. 2734, nesta cidade de Castanhal — Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presente os acionistas, reuniu-se a Assembléa Geral Extraordinária desta Sociedade. Após verificar número legal, o sr. Presidente João das Neves Porpino, declarou aberta a sessão, convidando o sr. Hilderto Porpino da Silva, para secretariá-la, determinando a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado nos Jornais Fôlha do Norte e DIÁRIO OFICIAL, o que transcrevemos na forma da Lei: — Convidamos os senhores acionistas para em reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta de Abril de 1962 às 15 horas, para tratar dos seguintes assuntos: — a) Aproximação das Contas do exercício de 1961.

— b) Eleição da Diretoria.

— c) O que ocorrer. Seguindo a

ordem dos trabalhos com a

presença da totalidade dos

atuais acionistas o sr. Presi-

dente colocou-se à disposição

de todos ali reunidos para

fulgarem a prestação de Con-

tas da Diretoria referente ao

exercício de 1961 bem como

Relatório, Balanço Geral, De-

monstração da Conta Lucros

e Perdas e Parecer do Conse-

lho Fiscal, conforme publica-

ção nos jornais DIÁRIO OFI-

CIAL e Fôlha do Norte do dia

28 de Abril de 1962, cujos

documentos foram exibidos aos presentes e cuidadosamente examinados e como nada fôsse constatado de irregularidade, foram os mencionados documentos submetidos a votação, assim como, foram colhidos os resultados pelos quais verificou-se que os mesmos foram aprovados por unanimidade de votos.

Prosseguindo os trabalhos o sr. secretário pediu que fôsse organizada as chapas para a eleição da diretoria que iria dirigir os destinos da sociedade, durante o triênio de 1962, 1963 e 1964, membros do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e Presidente da Assembléa Geral, isto em virtude do primeiro período de administração ter sido provisório. Trocadas as opiniões foram as chapas submetidas a votação sendo obtido o seguinte resultado: — Presi-

dente — João das Neves Porpino, — Diretoras: — Luiza Pedro Porpino da Silva e Oliveira de Oliveira Porpino, — Conselho Fiscal: — Milderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos e Francisco Soares Bezerra. — Suplentes: — Inah Porpino da Silva Pinon, Maria Conceição Porpino da Cunha e Maria Conceição Porpino Maia. — Presidente de Assembléa Geral: — Raimundo Francisco Nascimento. Após a leitura dos nomes eleitos, verificando não haver qualquer impedimento o sr. presidente declarou todos os empossados nos respectivos cargos.

E, como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão às 18 horas pontualmente, mandando que eu, Hilderto Porpino da Silva, secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada. Castanhal, 30 de abril de 1962.

(a) **Hilderto Porpino da Silva** — Secretário.

(T. 6070 — 20, 21 e 22/12/62).

BANCO DO ESTADO DO

PARÁ S.A.

Subscrição do aumento do

capital.

Convidamos os acionistas do

Banco do Estado do Pará S.A.,

a virem em sua sede à rua

28 de Setembro n. 276, no pra-

zo de 30 dias, a contar desta

data, manifestar a sua prefe-

rência na subscrição do au-

mento de capital autorizado

pela Assembléa Geral Ex-

traordinária realizada à 26

de outubro do ano corrente,

cuja ata foi publicada no

DIÁRIO OFICIAL do Estado

do Pará, em sua edição de

hoje.

No ato da subscrição serão

pagos 10% do valor das ações

subscritas e o restante será

será liquidado em 9 presta-

ções mensais e iguais a con-

tar de 30 de janeiro de 1963.

Belém, 11 de dezembro de

1962.

A Diretoria:

Octávio Meira — Presidente.

Francisco Pinheiro — Diretor.

Joel Victor de Oliveira — Di-

retor.

(G. — 20, 27/12; 3, 10 e 17 de

Janeiro de 1963).

CAMARA JÚNIOR

DE BELÉM

Convocação de Assembléa

Geral

EDITAL

A CAMARA JÚNIOR DE

BELÉM, de acordo com o Art.

40 do Capítulo 6.º dos ESTA-

TUTOS, por este meio, convo-

ca a Assembléa Geral para

o dia 28 de Dezembro de 1962,

às 20 horas, na Sede Campes-

tre da Assembléa Paraense,

gentilmente cedida por sua

Direção, a fim de deliberar so-

bre RELATÓRIO, ATAS, BA-

LANÇO e CONTAS do Con-

selho, Diretor, bem como reali-

zar eleição para compôr nova

Diretoria e dar posse, em se-

guida, aos seus respectivos

membros e tratar de outros

assuntos de interesse da So-

ciedade.

Belém, 17 de Dezembro de

1962.

(aa) **Oziel Carneiro** — Pre-

sidente e **Domingos da Cunha**

Gonçalves — Secretário.

(Ext. — Dia 20/12/62).

COMPANHIA AMAZONAS

Ata da assembléa geral ex-

traordinária da Companhia

Amazonas, realizada a sete

de dezembro de mil nove-

centos e sessenta e dois.

Aos sete dias do mês de

dezembro do ano de um mil

novecentos e sessenta e dois,

em a sede social, à rua Gas-

par Viana, número cento e

seis, nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia Amazonas, representando número legal do capital social, conforme se verifica do "livro de presença". Assumindo a presidência dos trabalhos, em obediência às disposições estatutárias, o sr. doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, representante legal da acionista Portco Corporation, de Portland, Oregon, U.S.A., conforme procuração lavrada em notas do tabelião doutor Edgar da Gama Chermont, desta cidade de Belém, as fls. noventa e seis verso do livro três, convidou a mim Sidney Manoel de Souza Barros para secretariar a mesa que assim ficou constituída. Abrindo a sessão, lembrou o sr. Presidente das razões daquela reunião que havia sido convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias um, quatro e cinco e no jornal local "A Província do Pará", nos dias um, dois e quatro de dezembro corrente, anúncio que determinou fosse lido, o que fiz, e que é do seguinte teor: — Companhia Amazonas — Assembléia Geral Extraordinária, Primeira Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às nove horas do dia sete de dezembro do corrente ano, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, número cento e seis, para tratar do seguinte: a) — efetivação de aumento do capital social; b) — o que ocorrer. Belém, trinta de novembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a) Sidney Barros, diretor. Finda a leitura, colocou imediatamente o sr. Presidente a matéria em discussão, declarando após com o apoio unânime da assembléia ter finalmente sido aprovada a efetivação do aumento do capital social de cinquenta milhões de cruzeiros para sessenta e quatro milhões, aumento esse autorizado em sessão extraordinária da assembléia geral, realizada a doze de maio de um mil novecentos e sessenta e dois e que foi integralmente subscrito em partes iguais pelos acionistas Portco Corporation,

de Portland, Oregon, U.S.A. e Robin Hallie McGlohn, que deverão receber cada um sete mil ações ordinárias ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros cada uma, o que perfás o total de quatorze milhões de cruzeiros, visto os demais acionistas da Companhia, presentes à reunião, haverem desistido expressamente da preferência que a lei lhes assegura. Em seguida passou a assembléia geral a tratar da modificação do artigo quinto dos Estatutos sociais que foi aprovada com a seguinte redação: "Artigo quinto — O Capital social será de sessenta e quatro milhões de cruzeiros, dividido em cinquenta e quatro mil ações ordinárias ao portador no valor de hum mil cruzeiros cada uma e dez mil ações nominativas preferenciais, também do valor de hum mil cruzeiros cada uma, estas com garantia de um dividendo anual não inferior a seis por cento. ao ano. Dando prosseguimento aos trabalhos o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem da mesma quisesse usar e como ninguém se manifestasse por nada mais haver a discutir, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada a assinda pelos acionistas presentes. Belém, sete de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (aa). pp. Portco Corporation, doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, Robin Hollie McGlohn, Anders Willy Wissign Andersen e Sidney Manoel de Souza Barros. Confere com o original, do qual é cópia autêntica. Belém, sete de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois.

(a) Sidney Manoel de Souza Barros.

—)||—

Reconheço a firma supra de Sidney Manoel de Souza Barros. Belém, 13 de dezembro de 1962. Em testemunho sinal da verdade: (a) Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro — Tabelião substituto.

RECEBEDORIA DE RENDAS DO PARÁ — Emolumentos da Junta Comercial. — N. 98 Fls. 1893 —

Cr\$ 500,00. Pagou quinhentos cruzeiros. Belém, 14 de dezembro de 1962 O Funcionário — J. Vasconcelos.

—)||—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 18 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6265/62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 125/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de dezembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.

—)||—

GUIA PARA PAGAMENTO DE SÊLO POR VERBA — COMPANHIA AMAZONAS, estabelecida e domiciliada nesta cidade, vai recolher aos cofres da Alfândega de Belém, a quantia de cento e doze mil cruzeiros (Cr\$ 112.000,00) — correspondente ao pagamento do imposto do selo por verba sobre a importância de quatorze milhões de cruzeiros .. (Cr\$ 14.000.000,00) — enquanto aumenta seu atual capital de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) para sessenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 64.000.000,00), integralmente realizado, de acordo com a deliberação de seus acionistas em assembléia geral extraordinária realizada em sete (7) do corrente mês de dezembro.

Belém, Pará, 12 de dezembro de 1962.

(a) W. Anderson.

—)||—

ALFANDEGA DE BELÉM — Foi pago na primeira via pela verba n. 11336 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 112.000,00.

2a. Sec. 14 de dezembro de 1962.

Assinatura ilegível do selo do encarregado do selo.

(Ext. — Dia 20/12/62).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionis-

tas deste Banco a comparecerem à sede social, à rua 15 de Novembro, n. 263 às 15 horas do dia 27 de Dezembro corrente, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

a) adaptação de dispositivos estatutários às determinações da SUMOC;

b) eleição da Diretoria, na forma da reforma de estatutos aprovados pela SUMOC;

c) o que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1962.

A diretoria

(Ext. — 21, 22 e 25/12/62)

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Edward de Araújo Malato Ribeiro, Oficial do Registro Civil Interino, e mais cargos anexos da cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem contrair casamento sr. Victor Emmanuel Castro Nunes, e a sra. Ana Mendes Martins.

Ele diz ser solteiro, escriturário, natural deste Estado do Pará, domiciliado e residente na Capital deste Estado, filho de Nely Pinheiro Nunes e Judith Castro Nunes.

Ela diz ser solteira, doméstica, natural deste Estado do Pará, domiciliada e residente nesta cidade de Ponta de Pedras, filha de Ildefonso Beltrão Martins e Maria Mendes Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por Lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento de algum impedimento que os proíba de casar denuncie-os para fins de direito.

Ponta de Pedras, 15 de dezembro de 1962.

(a) Edward de Araújo Malato Ribeiro. Of. Interino.

RADIO CLUBE DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária (Convocação)

Em conformidade com a Lei e os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 145, 2.º andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) reforma dos Estatutos;
b) aumento do capital social;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de dezembro de 1962.

(a) Edgar de Campos Proença — Diretor-Presidente:

(Ext. — Dias 21, 22 e 25/12/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1962

NUM. 6.701

ACÓRDÃO N. 270

Apelação Cível de Soure

Apelante — Marialva Lamarão de Castro Ribeiro.

Apelado — Heráclito de Almeida Cavalcante.

Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Ementa: — Ação Executiva, Juros de Mora. Honorários de advogado.

— Os juros moratórios, na falta de convenção entre as partes, deve ser cobrado à base legal, isto é, seis por cento ao ano.

— Incabível a condenação da ré apelante, em honorários de advogado, uma vez que o caso dos autos comporta nenhuma das hipóteses previstas nos arts. 63 e 64 do Código de Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca de Soure, em que é apelante, Marialva Lamarão de Castro Ribeiro; e, apelado, Heráclito de Almeida Cavalcante.

Trata-se de uma ação executiva por nota promissória, movida pelo apelado, Heráclito de Almeida Cavalcante, contra a ré, Marialva Lamarão de Castro Ribeiro, para haver da mesma a importância de quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 462.794,90), conforme demonstração feita nos autos da dívida e respectivos juros.

Contestando a ação a ré pediu a absolvição de instância, alegando que o procedimento do autor era ilícito e imoral, salientando que o mesmo, apesar de conhecedor de que a importância relativa ao recibo que incluiu no pedido, que tinha sido restituída, a quando do distrato da promessa de compra e venda da Fazenda "Cabana Helá", em vinte de agosto de 1954, veio pedir judicialmente a cobrança do referido crédito, num gesto por todos os títulos ilícito e imoral. Que a ansia de enriquecimento ilícito do autor, pretendendo cobrar uma quantia que já lhe havia sido restituída, dá lugar a absolvição de instância e à condenação das custas e em honorários de advogado à base de vinte por cento (20%) sobre o valor da causa.

Quanto ao mérito, alegou a ré que a dívida exigível não alcançava a soma pretendida na inicial, fazendo ver que, pela escritura de vinte e dois (22) de agos-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

to de 1954, foi dada quitação plena geral e irrevogável de cinquenta por cento de crédito de Heráclito Cavalcante e Fazenda Camburupy Limitada contra Lamarão & Companhia. Assim, a dívida que era de Cr\$ 351.131,80, ficou reduzida à metade, ou sejam, — Cr\$ 175.565,90, mais os juros de mora. Que esses, desde que não convençionados, não podiam ultrapassar a taxa de seis por cento (6%) ao ano, determinada pelo art. 1.062 do Código Civil.

Que os juros pretendidos pelo autor, de doze por cento (12%) ao ano, usuais nos Bancos, é descabido de vez que os títulos foram resgatados há mais de dez anos atrás, quando as taxas bancárias eram mais baixas. Que, portanto, a demonstração de dívida de fls. 7 dos autos é falha e mentirosa ensejando a aplicação do disposto no art. 1.531 do Código Civil.

Sançado o processo, sem recurso, a ré requereu a absolvição de instância alegando a paralização do feito por mais de trinta (30) dias consecutivos. Esse pedido foi aceito pelo Juízo que decretou a absolvição pedida para, reconsiderar logo depois o seu despacho e mandar prosseguir no feito, com que se conformaram as partes. Na fase da dilação probatória a ré requereu a produção de provas e bem assim a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Belém, a fim de que fossem ouvidas as pessoas relacionadas e aqui residentes. Como não tivesse sido devolvida a tempo e por entender perfeitamente dispensável para a decisão da causa, a prova pretendida, o doutor Juiz, na forma do disposto nos arts. 214 e 215 do Código de Processo Civil dispensou-as, procedendo-se aos debates. Afinal em face da prova existente nos autos, foi prolatada a sentença julgando procedente a ação proposta e condenando a ré ao pagamento ao autor da quantia de quinhentos e setenta mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros Cr\$ 570.394,00), incluindo capital e juros de mora à base de 12% ao ano até a data da sentença, mais as custas do processo e honorários advocatícios à

base de 20% sobre o valor da condenação. Inconformada a ré com essa decisão, apelou da mesma para este Coleando Tribunal, pugnando pela redução dos juros à base legal de 6% ao ano, exclusão da condenação na verba de honorários de advogado do autor, por entendê-los não devidos e, finalmente, impugnando a quantia líquida e certa fixada na sentença para pagamento do principal e juros, uma vez que houve flagrante equívoco de que resultara a contagem de juros sobre juros.

O apelo da ré tem, em parte, procedência.

Nas ações cambiais os juros moratórios devem ser cobrados, na falta de convenção entre as partes, à base legal, isto é, seis por cento (6%) ao ano. É o que dispõe o art. 1.062 do Cód. Civil aplicável à espécie. Esta tem sido a orientação da jurisprudência e, mui especialmente desta Segunda Câmara. Dos autos não ficou evidenciado tivessem às partes acordado juros maiores, não se podendo pois presumir esse fato.

No tocante à condenação do pagamento de honorários de advogado do autor à base de 20% sobre o valor da condenação também não foi feliz o doutor Juiz "a quo". A jurisprudência de nossos Tribunais, conquanto não uniforme, tem entretanto, por sua maioria entendido não serem devidos honorários advocatícios em ação executiva.

Assim, no vol. I, do Tratado das Execuções, de José da Silva Pacheco às pags. 421, encontra-se o seguinte: — "Honorários em ação Executiva. — Não existindo malícia nem ocorrendo os pressupostos dos arts. 63 e 64 do Cód. de Proc. Civil, não cabe a condenação em honorários de advogado da parte contrária".

Na Rev. Forense vol. 164, às fls 208, também consta a seguinte EMENTA: — "Inexistindo culpa deste, não há como condená-lo nos juros de mora e honorários de advogado".

Não é outra também a orientação dessa Egrégia Segunda Câmara como se deduz da Ementa do Acórdão de 14 de outubro de 1960, do qual foi relator o Excelentíssimo Desembargador Oswaldo de Brito Farias, inserto no vol. I, da Rev. da Administração do Estado do Pará, às fls. 189 e que está assim redigida:

"São de ser excluídos do cálculo da conta de custas nação executiva para cobrança de dívidas garantias por duplicatas, os honorários de advogado do exequente, por incabíveis e indevidos, de vez que não tem aplicação à espécie o dispositivo do art. 64 do Cód. de Proc. Civil, que diz respeito unicamente, às ações de pedido de indenização fundadas em ato ilícito expressivo de dolo ou culpa contratual ou extra-contratual".

Verifica-se, pois, que nas ações executivas, descabe a tese de que deve o réu ser condenado em honorários advocatícios. Segundo a nossa lei processual nem sempre o vencido responde pelo pagamento dos honorários de advogado. Isso somente ocorre em casos expressos e definidos em os arts. 3, 63, 64, 76 e 374 do Código de Processo Civil. A espécie dos autos não envolve nenhuma dessas hipóteses.

Ante o exposto:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 162 e 187 e verso dos autos, como parte integrante deste, dar em parte, provimento à apelação para reformando a sentença apelada, reduzir a taxa de juros para seis por cento (6%) ao ano e excluir da condenação os honorários advocatícios, por incabíveis na espécie. Foi convocado para compor a Turma Julgadora o Excelentíssimo Desembargador Aluizio da Silva Leal, no impedimento dos Desembargadores José Amazonas Pantoja e Hamilton Ferreira de Souza.

Custas na forma da lei. Belém, 6 de julho de 1962. (aa.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente — Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de agosto de 1962. LUIS FARIA, Secretário.